

REGULAMENTO DO MESTRADO EM PSICOLOGIA DA SAÚDE E NEUROPSICOLOGIA ¹

Artigo 1º – Âmbito de aplicação

O presente Regulamento aplica-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Psicologia da Saúde e Neuropsicologia, cuja estrutura curricular e plano de estudos estão publicados na II série do Diário da República, nº 95 de 19-05-2014 (Aviso 6208/2014) e se anexam ao presente Regulamento, dele fazendo parte integrante.

Artigo 2º – Objetivos do curso de Mestrado

O Mestrado em Psicologia da Saúde e Neuropsicologia tem como objectivo dotar os alunos de capacidades e competências para o exercício profissional da Psicologia da Saúde e Neuropsicologia. Estabelecendo a ligação entre os modelos teóricos e experimentais e os métodos clínicos neste domínio científico, o mestrado visa, especificamente, proporcionar uma formação sólida no campo de saber da Psicologia da Saúde e da Neuropsicologia. Essa formação deve possibilitar aos alunos a aquisição de conhecimentos especializados que permitam desempenhar as suas funções na avaliação e na intervenção psicológica em clínicas, hospitais gerais e serviços especializados, centros de saúde, serviços de reabilitação e outros, ajudando pessoas com problemas e perturbações mentais e emocionais a adaptarem-se à vida, ajudando as pessoas a lidarem com situações de crise pessoal tais como divórcio, morte, ou doença grave, ajudando pacientes médicos e cirúrgicos a lidarem com doenças e danos físicos incapacitantes, desenvolvendo e implementando programas de tratamento e intervenção clínica a que os pacientes adiram ou programas de prevenção da Doença e de promoção e manutenção da Saúde.

Artigo 3º - Concretização da componente específica do mestrado

As componentes do mestrado que concretizam o previsto na alínea b) do nº 1 do artigo 20º do DL 74/2006, alterado pelo DL 115/2013, são o Seminário de Investigação e o Estágio previstos no 2º ano do plano de estudos perfazendo um total de 60 ECTS.

Artigo 4º - Habilitações de acesso

1 - Serão admitidos à candidatura titulares de licenciatura ou mestrado integrado na área da Psicologia Clínica², Psicologia, Psicologia e Saúde, Ciências Psicológicas, habilitados nos termos do n.º1 do artigo 3º do Regulamento Geral de Mestrados do IUSC.

2 – Os candidatos finalistas de curso superior referido no n.º anterior podem ser admitidos ao mestrado ao abrigo do disposto na alínea d. do n.º1 do artigo 3º do Regulamento Geral de Mestrados do IUSC, mas não serão admitidos à defesa das provas de mestrado (aqui abrangendo a defesa de relatório de estágio e da dissertação) salvo se demonstrarem terem concluído com aproveitamento o 1º ciclo de estudos na área referida no n.º anterior.

Artigo 5º – Limitações quantitativas e calendário de acesso

O n.º de alunos novos a admitir é aprovado anualmente pela entidade instituidora em cumprimento dos limites definidos pela A3ES, sendo tornados públicos através de edital conjuntamente com o e calendário de acesso.

Artigo 6º – Seleção e seriação

1. A seriação e ordenação dos candidatos terão em consideração, os seguintes critérios com as seguintes ponderações (considerando uma pontuação global de 20 valores):

- a) Currículo académico – até 10 valores;
- b) Currículo científico – até 5 valores;
- c) Currículo profissional – até 5 valores.

2. Poderá a Comissão de Coordenação do Mestrado solicitar aos candidatos carta de intenções, realização de

¹ Regulamento aprovado em reunião de Conselho Científico de 15-07-2016.

² Os detentores do grau de licenciado em Psicologia Clínica pré-Bolonha no IUSC beneficiarão de um regime especial de creditação da formação a aprovar pelo Conselho Científico.

entrevista e/ou submeter os candidatos a provas académicas de seleção, para avaliação do nível de conhecimentos na área científica de base correspondente ao ciclo de estudos.

3. Os candidatos detentores de licenciaturas em Psicologia Clínica, em Psicologia e Saúde, ou em Psicologia do IUSC têm preferência na colocação no mestrado.

Artigo 7º – Curso de especialização

A aprovação em todas as unidades curriculares do curso de especialização confere o direito a um diploma de especialização em Psicologia da Saúde e Neuropsicologia.

Artigo 8º - Normas sobre a dissertação e o estágio de mestrado

Nos anexos II e III do presente regulamento, são descritas regras específicas para apresentação das dissertações de mestrado e as normas sobre o estágio, respetivamente.

Artigo 9º – Vigência

O presente Regulamento Específico entra em vigor a partir do ano letivo de 2016-2017 inclusive.

Anexo I
Estrutura e plano de estudos do Mestrado em Psicologia da Saúde e Neuropsicologia

1. Estabelecimento de ensino: Instituto Universitário de Ciências da Saúde.
2. Unidade orgânica: Não aplicável.
3. Curso: Psicologia da Saúde e Neuropsicologia.
4. Grau ou diploma: Mestre.
5. Área científica predominante do curso: Psicologia.
6. Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.
7. Duração normal do curso: 4 semestres.
8. Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Quadro n.º 1

ÁREA CIENTÍFICA	SIGLA	CRÉDITOS	
		OBRIGATÓRIOS	OPTATIVOS
Psicologia da Saúde	PSa	24	0
Neuropsicologia	NPs	24	0
Metodologia Observação e Investigação	MOI	12	0
Psicologia da Saúde e Neuropsicologia	PSa e NPs	60	0
TOTAL		120	0

9. Plano de estudos:

Quadro n.º 2 - 1º Ano

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERV.
			TOTAL	CONTACTO		
Fundamentos Neurobiológicos da Psicologia da Saúde	NPs	Semestral	168	T: 26; PL: 26	6	
Comunicação em Contextos de Saúde	PSa	Semestral	168	T: 26; PL: 26	6	
Avaliação Neuropsicológica	NPs	Semestral	168	T: 26; PL: 26	6	
Avaliação Psicológica em Contextos de Saúde	PSa	Semestral	168	T: 26; PL: 26	6	
Metodologias de Investigação	MOI	Semestral	168	T: 26; PL: 26	6	
Intervenção Psicológica em Contextos de Saúde	PSa	Semestral	168	T: 26; PL: 26	6	
Reabilitação Neurocognitiva	NPs	Semestral	168	T: 26; PL: 26	6	
Saúde e Psicopatologia	PSa	Semestral	168	T: 26; PL: 26	6	
Neuropsicologia, Cognitiva e Afetiva	NPs	Semestral	168	T: 26; PL: 26	6	
Investigação Aplicada	MOI	Semestral	168	T: 26; PL: 26	6	

Quadro n.º 3 - 2º Ano

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERV.
			TOTAL	CONTACTO		
Estágio	PSa e NPs	Anual	840	E: 420; OT: 52	30	
Seminário de Investigação	PSa e NPs	Anual	840	E: 420; OT: 52	30	

Anexo II
Regras específicas para apresentação das dissertações

I - Âmbito e Objectivos

Considera-se como objectivo imprescindível a atingir na Unidade Curricular de “Seminário de Investigação”, a participação plena dos alunos em linhas de investigação pertinentes e relevantes em termos do *state-of-the-art* acerca do assunto.

Essa participação, assegurada pelos respectivos orientadores/ IR, deverá ser aferida das seguintes formas:

- Submissão de, pelo menos, um artigo em revista(s) com *peer-review*.
- Submissão de, pelo menos, um abstract para apresentação oral/ ou poster, em congresso(s) internacional(is).
- Elaboração de uma tese/ dissertação final de mestrado, discutida em provas públicas. Nessa tese, deverão obrigatoriamente constar os dois objectivos anteriores (artigo em formato publicável em revista com *peer-review*, *abstract* para submissão de comunicação oral) ou como parte central da tese ou como anexo, consoante o estado da submissão e as características da investigação.

II - Regras específicas:

a. Sobre o artigo

1. Nome dos autores a constar na publicação:
Deverá considerar-se co-autoria. Deverá constar, em primeiro lugar, o autor do artigo, em seguintes os dos restantes elementos da equipa de investigação, e outras colaborações, concluindo com o(s) investigador(es) responsáveis.
2. Instituição:
Departamento de Ciências Sociais e do Comportamento do IUSC (CESPU)
IINFACTS (CESPU)
3. As normas editoriais da revista a que foi submetido o artigo devem constar em anexo.

b. Sobre a comunicação oral

- 1.Nome dos autores a constar na publicação:
Deverá considerar-se co-autoria. Deverá constar, em primeiro lugar, o autor do artigo, em seguintes os dos restantes elementos da equipa de investigação, e outras colaborações, concluindo com o(s) investigador(es) responsáveis.
- 2.Instituição:
Departamento de Ciências Sociais e do Comportamento do IUSC (CESPU)
UnIPSa
IINFACTS (CESPU)

c. Sobre a tese

1. Regras sobre o formato

Dimensão - A tese não poderá exceder as 50 páginas, excluindo “Bibliografia” e “Anexos”

Capa e Lombada (de acordo com o modelo aprovado pela Direção do IUSC em 14 de Maio de 2014, e disponível através de formulário na Secretaria Digital)

- a. Nome do autor
- b. Título
- c. Instituição
- d. Ano
- e. Na lombada, deverá constar: Instituto Universitário de Ciências da Saúde, título da dissertação, primeiro e último nome e ano.

Página de rosto (1ª página interior)

- a. Nome do autor
- b. Título
- c. "Dissertação apresentada no Instituto Universitário de Ciências da Saúde"

Sequência de apresentação

- Agradecimentos
- Índice Geral (seguindo-se opcionalmente os índices de anexos, figuras e tabelas)
- Resumos em português e inglês, nas páginas imediatamente seguintes à de rosto (máximo 2 páginas por resumo).
- Introdução
- Objetivos
- Métodos
- Resultados
- Discussão
- Conclusão
- Bibliografia
- Anexos

Processamento de texto

O processamento de texto será feito em fonte "times", "arial" ou "cespu" 12, com espaçamento normal entre caracteres e espaçamento de 1,5 entre linhas.

Notas: a) em citações longas, notas de rodapé, figuras, tabelas e respectivas legendas, poderão ser utilizados tamanhos de letra menores (entre 8 e 10) e entrelinhamento simples; b) as citações directas deverão surgir entre aspas e, as maiores do que 5 linhas, deverão iniciar-se com um avanço de 1,5 cm em relação ao texto, em tamanho de letra menor (8 a 10) e devendo terminar com referência ao(s) autor(es), data e página(s).

Margens

As margens deverão ser de 3 cm do lado da lombada e de 2 a 3 cm dos restantes lados.

Numeração

- a. Numeração árabe em todas as páginas a partir da 1ª página da introdução
- b. Numeração das páginas anteriores à introdução de forma distinta
- c. Numeração romana em todos os capítulos
- d. Figuras e tabelas todas numeradas (em sequências distintas) e legendadas

Bibliografia

Colocação após a última página de texto e antes dos anexos. São utilizadas as normas da APA.

2. Número de exemplares e itens a apresentar na altura da entrega do trabalho de mestrado

•Número de exemplares e itens a apresentar na altura da entrega do trabalho de mestrado

Versão provisória para avaliação pelo júri (decisão de aceitação/recomendação de reformulação)

- No prazo definido, o estudante entrega na Secretaria o IE.47.C, anexando:
 - 3 exemplares do trabalho de mestrado em encadernação provisória
 - 3 exemplares de CV
 - Parecer do orientador
- No mesmo prazo deposita na plataforma electrónica da CESPU o trabalho em Word editável.

Versão definitiva para as provas públicas e depósito legal

Depois da reunião do júri e nos prazos definidos, o estudante:

- Entrega na Secretaria:

- Impresso IE.53.C
- IE.93.C – declaração de autorização de divulgação de trabalho de mestrado
- Trabalho de mestrado em encadernação definitiva em modelo aprovado:

- Se despacho do júri tiver sido de aceitação: 2 exemplares do trabalho de mestrado em papel
 - Se despacho do júri tiver sido de recomendação de reformulação:
 - Parecer do orientador
 - E, conforme o estudante, haja decidido:
 - Manter o trabalho (não o reformulando): 2 exemplares em papel
 - Reformular o trabalho: 5 exemplares em papel
- Deposita na plataforma electrónica da CESPU:
- Texto integral + eventuais anexos, num único ficheiro em PDF/A, com o seguinte título:
sigla curso_tipo de trabalho (D de dissertação; RE de relatório de estágio)_nº aluno_nome aluno (1º e último nome, minúsculas, sem espaço)
Exemplo:
MPSN_D_2222_mariatrindade (exemplo para dissertação)
MPSN_RE_2222_mariatrindade (exemplo para relatório de estágio)
 - Resumo do trabalho em português e inglês (abstract) em PDF/A, incluindo as palavras-chave, com o seguinte título:
sigla curso_tipo de trabalho (D de dissertação; RE de relatório de estágio)_nº aluno_nome aluno (1º e último nome, minúsculas, sem espaço)_resumo
Exemplo:
MPSN_D_2222_mariatrindade_resumo (exemplo para dissertação)
MPSN_RE_2222_mariatrindade_resumo (exemplo para relatório de estágio)

No caso de serem propostas alterações no decurso das provas

Após incorporação das alterações sugeridas e no prazo que lhe for definido, o estudante

- Entrega no secretariado: 2 exemplares do trabalho de mestrado em encadernação definitiva em modelo aprovado
- Deposita na plataforma electrónica o trabalho e resumo, nos termos atrás descritos, para depósito legal.

Anexo III

Regulamento de Estágio

1. O estágio tem como objectivo facilitar uma transição supervisionada para a prática profissional. Pretende-se de forma sustentada, que o aluno-estagiário aplique e aprofunde conhecimentos adquiridos ao longo do curso, bem como desenvolva competências pessoais e profissionais no contacto direto com as práticas ligadas à Psicologia da Saúde e Neuropsicologia.

O estágio tem 420 horas a decorrer no local de estágio, acrescidas de 52 horas de aulas de orientação tutória, em regime de reuniões semanais com o supervisor. Inicia-se em setembro/outubro de acordo com as possibilidades estabelecidas pelos responsáveis do local de estágio. Este documento é um referencial orientador que não contempla as especificidades de todos os locais de estágio e, por isso, é passível de ser adaptado a diferentes condições e contextos institucionais.

2. Os estágios realizam-se em instituições que desenvolvem atividade nas áreas de aplicação do mestrado, mediante um acordo prévio entre o IUCS e a Direção dessas instituições

3. A coordenação dos estágios compete ao coordenador do mestrado, coadjuvado por um conjunto de docentes designados como supervisores, que garantem a articulação com as instituições onde decorrem estágios e zelam pelas suas condições académicas de funcionamento.

4. A coordenação do mestrado atribui a cada um dos estagiários um supervisor que funciona como um elemento de articulação entre o local de estágio e o IUCS e de supervisão constante (em reunião semanal de orientação tutória) das atividades do estagiário, com reflexão sobre casos clínicos, propostas de avaliação e desenvolvimento e acompanhamento de planos de intervenção. O local de estágio deverá atribuir a cada estagiário um orientador da instituição que será responsável pela orientação da atividade do estagiário *in loco*. O orientador deverá ser preferencialmente psicólogo com experiência clínica relevante, nomeadamente na área da psicologia clínica, ou em alternativa um médico psiquiatra, opção em que o estagiário deverá ter um acompanhamento mais próximo por parte do supervisor.

5. De uma forma genérica, o plano de estágio inclui quatro fases:

1ª Fase

Conhecimento da instituição e da sua dinâmica de funcionamento: contexto geral da instituição, dinâmica dos serviços e do papel da Psicologia em particular.

2ª Fase

Na 2ª fase, o estagiário(a) deverá ser capaz de descrever mais pormenorizadamente a articulação entre a Psicologia e as restantes valências, assim como caracterizar os elementos básicos presentes na consulta psicológica, desde os mais subjetivos, como a relação, até aos mais pragmáticos como análise do pedido, observação do doente, formulação de hipóteses funcionais e diagnósticas e estruturação e aplicação de um plano de avaliação psicológica. Os aspectos ligados à devolução de elementos provenientes da avaliação (elaboração de relatórios de avaliação, devolução ao doente e familiares) e a elaboração de programas de intervenção, são competências igualmente a desenvolver.

3ª Fase

Mediante a apreciação dos responsáveis da instituição, pretende-se que progressivamente o estagiário vá adquirindo autonomia no sentido de se tornar uma parte ativa no funcionamento institucional, quer do ponto de vista clínico, quer do ponto de vista da investigação científica.

4ª Fase

A última fase contempla a avaliação do estagiário.

As três primeiras fases são naturalmente interpenetráveis, no entanto, a sua lógica advém da necessidade da imersão progressiva do estagiário em contextos clínicos que no fim propiciem a aquisição de competências para uma prática autónoma.

6. A avaliação do estagiário será feita em duas vertentes: a prática e a teórica. A entrega do relatório de estágio está condicionada pela aprovação prévia na componente prática do estágio, com nota não inferior a 10 (dez) valores.

a. A avaliação prática será feita pelo supervisor, tendo em conta o parecer formulado pelo orientador local e com os seguintes vectores:

- Postura ética e responsabilidade profissional
- Desempenho técnico-científico
- Investimento pessoal e aquisição de competências práticas
- Relacionamento interpessoal e adaptação á instituição
- Criatividade e autonomia

A classificação da componente prática é afixada e, obtendo classificação inferior a 10 (dez) valores, o aluno constará na pauta como **Excluído por falta de aproveitamento**.

b. A avaliação teórica terá por base o relatório final de estágio, será avaliado por um júri tendo por base os seguintes elementos:

- Clareza de exposição e descrição das atividades
- Linguagem conceptual
- Qualidade científica das intervenções clínicas expostas
- Capacidade de integração da teoria (modelos conceptuais) com a prática clínica
- Avaliação crítica do próprio trabalho